



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 14 de junho de 2017, publicado no DOU de 16 de junho de 2017, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.486.598/0001-69, sediada na Av. Rio Branco, nº 601, CJ. 303 - Bairro: Centro, em Santa Maria/RS, CEP: 97010-423, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Claudio Rocha Lobato**, RG nº 6028097472 - SSP/RS, CPF nº 164.610.960-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.005365/2021-91 e em observância às disposições do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 23/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/06/2022 a 22/06/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com fundamento nas disposições do Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir da data retroativa de 01 de março de 2022, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para **R\$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais), passando deste modo ao valor global de **R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais)**, devido ao reajuste conforme Parecer 05 (0960390) e proposta da contratada (0964726), a qual foi acatada após negociação com a empresa contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 618.000,00** (seiscentos e dezoito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154039/15256;

Fonte de Recursos: 8100;

Programa de Trabalho: 170121;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: M20RKQ3558N;

Nota de Empenho: 2022NE288.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer 05 (0960390), a proposta da contratada (0964726) e o Termo de Referência ou Projeto Básico (0964730).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

CLÁUDIO ROCHA LOBATO

Representante Legal da Empresa AVMB - Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rocha Lobato, Usuário Externo**, em 20/06/2022,



às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/06/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Diretor em exercício**, em 20/06/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Francisco Campelo Spinellis, Administrador**, em 20/06/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1040687** e o código CRC **93FCFCF6**.

7.7 Em qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.8 Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, ou sobre o processo de inscrição, contatar a equipe pelo e-mail: pcv@capes.gov.br

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO
Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal
de Nível Superior - CAPES

VITOR HUGO SILVA NEIA
Diretor de Administração e Relações Institucionais Fundação
Grupo Volkswagen

LUIZ PAULO BRASIZZA
Diretor de Finanças - Fundação Grupo Volkswagen

O anexo deste Edital está disponível no site da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br>.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviços, de um lado, a FUNDAJ, CNPJ nº. 09.773.169/0001-59 e a empresa TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 15.267.097/0001-70. Objetivo: O presente instrumento é a prestação de serviços especializados de tradução e revisão de texto da língua portuguesa para a língua inglesa e/ou para a língua espanhola e/ou para a língua francesa, necessárias à consecução de atividades da Fundação Joaquim Nabuco, especificado no item 1(um) do Objeto do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº14/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. O presente instrumento tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme especificação do setor solicitante podendo ainda, ser prorrogado na forma do art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante justificativas e a concordância de ambas as partes contratantes. Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Processo nº. 23130.000580/2020-15. Data da Assinatura: 06/06/2022. Allan Jones Farias de Araújo - Diretor de Planejamento e Administração.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2022

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO CNPJ/MF nº 09.773.169/0001-59 e a SOCIEDADE DE AMIGOS DO MUSEU PARANAENSE, doravante denominada SAMP, CNPJ sob o nº 05.919.100/0001-30. O presente acordo tem por objetivo, estabelecer cooperação técnica entre FUNDAJ e a SAMP no intercâmbio de experiências, informações e atividades, visando a implantação de ações conjuntas, no domínio de suas respectivas atribuições e especialidades, bem como apoio mútuo e complementar de interesse comum. A operacionalização do presente Acordo se dará por meio da elaboração de programas e projetos específicos, apreciados pelas instituições envolvidas quanto à possibilidade e à conveniência de sua execução, observadas as disposições legais e devendo consistir em: a) Apoio ao intercâmbio de seus quadros técnicos de pesquisadores, curadores e outros; b) Implementação de projetos conjuntos; c) Promoção de eventos, como exposições, seminários, simpósios, cursos, colóquios, entre outros; d) Intercâmbio de informações e de publicações; e) Publicação de livros e similares, em regime de coedição; f) Promoção de atividades de formação. Vigência: 03 (três) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, por consenso das Partes. O presente Acordo de Cooperação, poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias da data em que se pretendam sejam encerradas as atividades, ficando as Partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período. Data da Assinatura: 07/06/2022. Processo FUNDAJ nº 23130000756/2021-10. Antônio Ricardo Accioly Campos.

EDITAL

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 17/2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 17, de 29 de abril de 2022, publicado no DOU em 29 de abril de 2022, que trata da correção das disciplinas de Pedagogia e Serviço Social, ministradas pelo Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/UFAM, Município de Parintins, constante do Quadro de Vagas do processo seletivo para o interior PSI 2022, Anexo I deste Edital e da Bonificação referente ao mesmo Processo.

RETIFICAR - No Preâmbulo do Edital nº 17/2022-GR, Incluir a Portaria 1091/GR, de 03 de junho de 2022, páginas 01, passando a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento geral, que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Interior - PSI/2022, e Portaria PROEG No. 019/2019-PROEG, de 27/03/2019 e demais normas aplicáveis.

Leia-se:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento geral, que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Interior - PSI/2022, e Portaria No. 1091/2022-GR, de 03/06/2022 e demais normas aplicáveis.

2. RETIFICAR - O Anexo I do Edital nº 17/2022-GR, no Quadro de Vagas do Processo Seletivo para o Interior - PSI 2022, páginas 25 e 26, passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - PSI 2022.

Nº	CURSO	CÓD. DO CURSO	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1 - PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2 - PCD	NDC2	NDC2-PCD		
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ														
Campus de Parintins														
1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	3	0	0	0	2	0	0	0	4	9
3	Comunicação Social - Jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
4	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
5	Pedagogia	IP04	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
6	Serviço Social	IP05	Noturno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
7	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
Total das vagas do Campus de Parintins					27	0	0	0	26	0	0	0	46	99
Total de vagas para os Campi do Interior					151	0	12	0	138	0	12	0	287	600

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

Espécie: Contrato de Cessão de Direitos Autorais e Edição de Livros, celebrado entre a FUNDAJ, CNPJ nº. 09.773.169/0001-59 e do outro lado, o senhor Amurabi Pereira de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 2814997, expedida SDS/PB e CPF/MF sob o nº 059.030.964-17. O presente contrato tem por objeto a cessão e a transferência de direitos autorais da OBRA de título provisório Gilberto Freve & a Educação. Com o objetivo de edição, publicação, divulgação, comercialização e distribuição gratuita e/ou onerosa pela FUNDAJ, por meio, impresso e/ou digital, sob formato de livro, doravante denominada de OBRA de autoria do CEDENTE. Pelo presente instrumento, o AUTOR (CEDENTE) cede à EDITORA MASSANGANA (FUNDAJ), seus direitos sobre a OBRA, bem como os direitos estipulados no art 29 do mesmo diploma, excetuados aqueles aqueles de natureza moral, podendo a FUNDAJ mediante a disposição deste contrato, publicar em forma impressa e/ou digital, como também divulgá-la por meio de suportes e tecnologias disponíveis, realizar veiculação eletrônica onerosa ou gratuita, armazenar em banco de dados nas diversas formas de arquivamento pelo prazo de 5(cinco) anos a partir da publicação, não gerando para FUNDAJ qualquer tipo de ônus, havendo, pela manifestação de vontade das partes, possibilidade de prorrogação por igual período, por meio de um aditivo que deverá ser assinado com antecedência mínima de 30dias. Processo nº. 23130.000337/2022-51. Data da Assinatura: 10/06/2022. Antônio Ricardo Accioly Campos - Presidente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Extrato do Convênio Nº 3/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97; a FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 04.454.120/0001-10; a MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 01.472.720/0003-84 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, CNPJ: 04.623.300/0001-88. Objetivo: O presente Convênio para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto IARTE Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial para Engenharia de Testes de Software, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. Vigência: 2 anos e 4 meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/06/2022. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da FUA; Leandro Rosa dos Santos, Diretor da FLEXTRONICS; Gaspar Lopes Romão Junior, Diretor da MOTOROLA e Luana Marinho Monteiro, Diretora Geral da FAEPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 23/2021.

Nº Processo: 23105.005365/2021-91.

Inexistência. Nº 2/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 03.486.598/0001-69 - AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 23/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/06/2022 a 22/06/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; e Reajustar os valores do contrato, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir da data retroativa de 01 de março de 2022, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para R\$ 51.500,00, passando deste modo ao valor global de R\$ 618.000,00, devido ao reajuste conforme Parecer 05 (0960390) e Proposta da Contratada (0964726), a qual foi acatada após negociação com a empresa. Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 618.000,00. Data de Assinatura: 20/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2022).